



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020-002/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020-SRP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 018 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA FLÁVIO MARCONE FREITAS MARTINS – ME (RECICLE CARTUCHOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: FLÁVIO MARCONE FREITAS MARTINS – ME (RECICLE CARTUCHOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.184.256/0001-45, com sede na Rua Desembargador Amaral, 1889, Centro, Corrente - PI, representada neste ato por Flávio Marccone Freitas Martins, CPF nº 857.631.603-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **contrato**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 037/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de recarga de tonner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 339039, Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, pagos conforme o término do serviço e apresentação de Nota Fiscal/Fatura da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	RECICLE	TOTAL
1	Recarga de cartucho HP Jato de tinta HP-664 / HP-662 / HP-60 E H-P122 Preto e color 20 ml	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	Recarga de cartucho toner HP 85/35 a laser 65 gramas	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
3	Recarga de cartucho toner HP 26A / 120g	UND	140	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
5	Recarga de cartucho toner TN 660 Brother 100g	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
7	Recarga de cartucho toner HL 1000 Brother 50g	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
10	Recarga de cartucho TONER HP Laser M1132 120g	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL R\$ 35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 22 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

FLÁVIO MARCONE FREITAS MARTINS – ME (RECYCLE CARTUCHOS)
Flávio Marccone Freitas Martins

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020-002/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CONTRATADO: Flávio Marcone Freitas Martins – ME (RECICLE CARTUCHOS) – CNPJ nº 07.184.256/0001-45.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de recarga de tonner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2020.

VALOR: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesas 339039, Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Flávio Marcone Freitas Martins